



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 122/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente Sra. [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.517.288/0001-20, sediada no SRTV-Sul Bloco O, Quadra 701 – Ed. Multiempresarial sala 885, Asa Sul, em Brasília - DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.017090/2018-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 38/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 122/2018, cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção do ambiente de dados digitais da CAPES, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 13/12/2021 e término em 13/12/2022.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

GRUPO 01					
Item	Nome do Item	Métrica	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 - (item 4 do contrato original)	Garantia de atualização e suporte técnico do fabricante (remoto) para os softwares relacionados no Item 3, pelo período de 12 (doze) meses.	Suporte	6	R\$ 61.687,67	R\$ 370.126,02
2 - (item 6 do contrato original)	Garantia de atualização e suporte técnico do fabricante (remoto) para os softwares relacionados no Item 3, pelo período de 12 (doze) meses.	Suporte	6	R\$ 26.285,57	R\$ 157.713,42

contrato original)	relacionados no Item 5, pelo período de 12 (doze) meses.				
4 - (item 10 do contrato original)	Garantia de atualização e suporte técnico do fabricante (remoto) para os softwares relacionados no Item 9, pelo período de 12 (doze) meses.	Suporte	6	R\$ 16.704,45	R\$ 100.226,70
6 - (item 14 do contrato original)	Garantia de atualização e suporte técnico do fabricante (remoto) para os softwares relacionados no Item 13, pelo período de 12 (doze) meses.	Suporte	6	R\$ 6.306,13	R\$ 37.836,78
VALOR TOTAL ESTIMADO G1					R\$ 665.902,92
ITEM AVULSO Nº 21					
Item	Nome do Item	Métrica	Qtde. CAPES	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7 - (item 21 do contrato original)	Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Unidade de Serviço Técnico (UST);	UST	6000	R\$ 304,64	R\$ 1.827.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM AVULSO					R\$ 1.827.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - G1 E ITEM AVULSO Nº 21					R\$ 2.493.742,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 2.493.742,92 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.40.07 (itens 1, 2, 4 e 6) e 33.90.35.04 (item 7)

PI: VCC80N99TIN

Nota de empenho: 2021NE000469

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 124.687,14 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 122/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

████████████████████
Presidente

Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação LTDA

████████████████████
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por ██████████ **Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por ██████████ **Presidente**, em 23/11/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por ██████████ **Testemunha**, em 23/11/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por ██████████ **Testemunha**, em 23/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

██████████ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador ██████████ e o código CRC ██████████